

autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a devida justificativa. **Parágrafo único.** Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo previsto neste artigo, a autoridade responsável pela aprovação da viagem deverá determinar o desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros de 1% e correção monetária pelo IPCA.

**Art. 21.** Não se poderá autorizar a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

**Art. 22.** Compete à Gerencia Administrativa Financeira a verificação da completa e correta existência de dados relativos à prestação de contas, bem como a verificação dos comprovantes hábeis exigidos, sem rasuras.

**Art. 23.** Compete à Secretaria Executiva a fiscalização do correto processo de prestação de contas decorrente de viagem nacional ou internacional dos servidores da respectiva área.

**Art. 24.** Os dados dispostos em sistema serão utilizados para atender de forma automática a Lei Federal nº 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; inclusive sobre a publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos agentes públicos, incluídos os agentes políticos no âmbito do Consórcio, com os dados dispostos no sistema.

**Art. 25.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

**Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM**

ANEXOS - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 006/2023.

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS NACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	BRASÍLIA	DEMAIS CAPITAIS	CIDADES DO INTERIOR
PRESIDENTE			
SECRETÁRIO	R\$ 550,00	R\$ 440,00	R\$ 245,00
EXECUTIVO			
GERENTE			
ASSESSOR	R\$ 495,00	R\$ 330,00	R\$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES			

ANEXO II - TABELA DE DIÁRIAS COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS INTERNACIONAIS.

REGIÃO	PRESIDENTE SECRETÁRIO EXECUTIVO	GERENTE ASSESSOR DEMAIS SERVIDORES
AMÉRICA DO SUL	US\$ 150,00	US\$ 100,00
AMÉRICA CENTRAL	US\$ 150,00	US\$ 100,00
AMÉRICA DO NORTE	US\$ 200,00	US\$ 150,00
EUROPA	US\$ 250,00	US\$ 200,00
ÁFRICA	US\$ 150,00	US\$ 100,00
OCEANIA	US\$ 200,00	US\$ 150,00
ÁSIA	US\$ 200,00	US\$ 150,00

123697/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2023

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM e o ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL.

**Objeto:** contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Dotação Orçamentária do Consórcio:**

Função 006 / Sub função 122 / Programa 9001 / Projeto atividade 06.122.9001.2.000 / Elemento 3.3.90.39.00.00 / Sub elemento 90.00 / Demais serviços terceiros, pessoa jurídica.

**Vigência:** prazo indeterminado.

**Data de Assinatura:** 31 de outubro de 2023.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

De acordo para a publicação.

Elias Ferreira de Almeida

Secretário Executivo do COIN-GM

123675/2023

**DATAVIDEO SAO PAULO LTDA**, com endereço estabelecido na Rua Myron Clark, nº 63, CEP 04.356-020, Bairro Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, inscrita CNPJ sob o n.º 21.187.926/0001-08.

**Objeto do Aditamento:** O valor do contrato será acrescido em R\$ 5.708,76 (Cinco mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos) de modo a atender o disposto no protocolo 21.255.250-0. O percentual de acréscimo será de 22%. O valor atualizado do contrato será de R\$ 31.683,76 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente Fundação Araucária

**GERSON KOCH**

123957/2023

**EXTRATO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / FINEP**

**CP 01/2022 - PROGRAMA CENTELHA II**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ informa a relação das empresas/projetos contratados para a Concessão de subvenção econômica:

Contrato	Título proposta	Nome Da Empresa	Valor de Total Solicitação	Data Assinatura	Vigência
CEN_018/2023	Produção de implantes ortopédicos poliméricos veterinários	Orthopetia Indústria e Comércio de Dispositivos Médicos Veterinários LTDA	R\$ 56.100,00	13/11/2023	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

## Fundação Araucária

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

**Partes:** contratante FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR; contratada